**DECRETO Nº 1355-04/2020**

***Homologa a Resolução nº 01/2018 do Conselho Municipal de Educação***

***LAIRTON HAUSCHILD,*** Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

*Considerando* o disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012;

*Considerando* a justificativa contida na Resolução nº 01/2018 do COMED;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica homologada a Resolução nº 01/2018 do Conselho Municipal de Educação (COMED), de 12 de setembro de 2018, que “Regula a elaboração do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Escolar e do Plano de Ensino para os estabelecimentos de Ensino de Cruzeiro do Sul.”

**Art. 2º** A Resolução acima referida passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de março de 2020.

**LAIRTON HAUSCHILD**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER

Sec. Administração e Finanças

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED**

**Lei nº 1080-04/2012**

**Cruzeiro do Sul**

**Resolução COMED nº 01/2018**

***Regula a elaboração do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Escolar e do Plano de Ensino para os estabelecimentos de Ensino de Cruzeiro do Sul.***

O Conselho Municipal de Educação do município de Cruzeiro do Sul, com fundamento no artigo 11, inciso III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005, que dá nova redação a Lei nº 9.394/96, em seu artigo 6º, Lei 12.796, de 4 de abril de 2013 e a Resoluções do CEED nºs 236/1998, 288/2006, Leis Municipal nº 1080-04/2012, Resolução do COMED nº01/2012 e Resolução do COMED nº 02/2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** As instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino tem a incumbência de elaborar o PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO, o REGIMENTO ESCOLAR e o PLANO DE ESTUDOS (para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental), com a colaboração de todos os segmentos da comunidade escolar, conforme determina a legislação de ensino em vigor e a presente Resolução.

**Art. 2º** O Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Plano de Estudos constituem-se em documentos com identidades distintas e articulados entre si.

**Art. 3º** O PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO **(ANEXO I)** é o documento que expressa a reflexão e o trabalho realizado em conjunto por todos os profissionais da escola, no sentido de atender às Diretrizes do Sistema Nacional de Educação e a BNCC(Base Nacional Curricular Comum), bem como às necessidades locais e específicas da clientela da escola; é a concretização da identidade da escola e do oferecimento de garantias para uma educação de qualidade. Fundamenta a construção do Regimento Escolar - documento legal que formaliza o conjunto de normas que regem a organização e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino.

**§ 1º** A concepção de Projeto Político-Pedagógico é embasada no que Vasconcellos (1999) propõe: *“É* ***projeto*** *porque reúne propostas de ação concreta a executar durante determinado período de tempo. É* ***político*** *por considerar a escola como um espaço de formação de cidadãos conscientes, responsáveis e críticos, que atuarão individual e coletivamente na sociedade, modificando os rumos que ela vai seguir. É* ***pedagógico*** *porque define e organiza as atividades e os projetos educativos necessários ao processo de ensino e aprendizagem. Ao juntar as três dimensões, o PPP ganha a força de um guia - aquele que indica a direção a seguir não apenas para gestores e professores mas também funcionários, alunos e famílias. Ele precisa ser completo o suficiente para não deixar dúvidas sobre essa rota e flexível o bastante para se adaptar às necessidades de aprendizagem dos alunos.”*

**§ 2º** O Projeto Político-Pedagógico, construído dentro do princípio da autonomia da Escola será orientado e acompanhado pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte, com o objetivo de afirmar a qualidade do ensino e da aprendizagem.

**§ 3º** Caberá à escola promover a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico, visando garantir a consolidação e o aperfeiçoamento da gestão democrática.

**Art. 4º** A Escola ao elaborar seu Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Estudos deverá observar as normas constantes na legislação específica que rege cada nível ou modalidade de ensino deste Sistema.

**Art. 5º** O REGIMENTO ESCOLAR é o documento construído pela Escola que define a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, com base na legislação de ensino em vigor.

**§ 1º** O Regimento Escolar deverá disciplinar, num único documento, a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação Especial, quando oferecidos pela a escola. A escola que ofertar também a Educação de Jovens e Adultos disciplinará o seu funcionamento no mesmo documento ou poderá construir um documento específico.

**§ 2º** Nas propostas de Regimentos Escolares para a oferta do Ensino Fundamental deverá constar a não retenção do 1º ano para o 2º ano e do 2º ano para o 3º ano.

**Art. 6º** O Regimento Escolar apresentar-se-á conforme Orientações Gerais emanadas por esta resolução. (ANEXO II).

**Art. 7º** O encaminhamento do Regimento Escolar para a aprovação por este Conselho será feito pela a Secretaria de Educação e deverá ser acompanhado de uma cópia do Projeto Político-Pedagógico da Escola.

**§1º** O encaminhamento pela a entidade mantenedora implica sua concordância como teor do texto regimental.

**§2º** Qualquer proposta de Regimento Escolar somente entrará em vigor no período letivo seguinte ao da sua aprovação por este Conselho, atendidas as normas presente Resolução.

**§3º** A análise dos textos regimentais por este Conselho poderá ensejar correções que serão encaminhadas à Secretaria de Educação para providências e posterior retorno a este Conselho.

**Art. 8º** A vigência mínima de um Regimento Escolar ficará estabelecida em três anos, ressalvados os casos em que houver mudança na legislação, modificação na oferta de ensino ou por orientação deste Conselho.

**Parágrafo Único –** O estabelecimento de ensino deverá dar ampla divulgação do seu Regimento Escolar e das alterações feitas no texto regimental para toda comunidade escolar.

**Art. 9º** Após análise do texto do Regimento Escolar por este Conselho será emitido Parecer de Aprovação. Os Pareceres de Aprovação dos Regimentos poderão ser emitidos por escola ou por grupo de escolas.

**Art. 10** O PLANO DE ENSINO (ANEXO III) constituem documentos complementares do Regimento Escolar e servirão de base para a elaboração do Programa de Trabalho do Professor. Sua organização deverá atender as particularidades dos níveis ou modalidades de ensino e especificar os princípios de seleção e articulação de conteúdos adotados pela escola. Entende-se por Plano de Ensino o documento elaborado para a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Parágrafo Único –** O Plano de Ensino pode ser alterado anualmente, desde que seja aprovado pela Mantenedora. As alterações entrarão em vigor no ano letivo seguinte ao da sua aprovação.

**Art. 11** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade na plenária de 12 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luciani Kich

Presidente do Conselho

Conselheiros:

Cátia Jaqueline Dullius

Celoni de Freitas

Daniela Beatriz Mallmann

Elena Wendt

Grasiela Elena Jantsch

Lélia Maria Ely Schneider

Lucinai Kich

Sandra Campos da Silva Scheeren

Taís Regina Zarth Schoch

**Anexo I**

**ROTEIRO SUGESTIVO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO.**

**1.DADOS GERAIS DA ESCOLA**: Quais níveis de ensino atende, qual clientela de quais bairros ou localidades.

**2. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA**: Apresentar dados de identificação (nome, endereço...)

**3 ATOS LEGAIS**:Constar leis e portarias de funcionamento.

**4 INTRODUÇÃO**: Apresentar o Projeto Político-Pedagógico/PPP, suas concepções e relatar aspectos que julgar importantes do processo de elaboração do documento, incluindo envolvimento com as famílias e comunidade.

**5. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA**: Nome da escola, para que fins foi criada e quem a mantem.

**6. HISTÓRICO DA ESCOLA:** Apresentar a história da escola através de um breve texto: como surgiu, por que, em que ano teve origem, qual o momento sócio histórico, como é mantida, para qual comunidade, houve mudanças de sede, qual a influência do trabalho realizado pela escola na comunidade.

**7. SITUAÇÃO FISICA DA ESCOLA**: Descrição da área física do terreno, prédio, salas...

**8. OBJETIVOS DA ESCOLA**: Quais os objetivos da escola.

**9. REALIDADE CONTEXTUALIZADA**: Descrever a realidade do munícipio, bairro e ou localidade onde está inserida a escola

**9.1 Dificuldades enfrentadas pela Escola**: Descrever quais as dificuldades enfrentadas pela a escola

**9.2. Metas:** Quais metas a escola tem por alcançar

**9.3. Ações**: Quais serão as ações da escola.

**10. ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE OS PROFISSIONAIS DA ESCOLA**: De que forma se dá esta integração, quais momentos e periodicidade.

**10.1. Articulação e integração com a comunidade**: De que forma se dá esta integração, quais momentos e periodicidade.

**11. ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA:** Estrutura e organização do currículo

**11.1. Organização da ação educativa:** Explicitar como a escola/instituição planeja a ação didático-pedagógica, qual o princípio de seleção e articulação de conteúdos (Áreas de Conhecimento, Projetos de Trabalho, Complexo Temático, Tema Gerador, Linguagens Geradoras, entre outros), bem como a fundamentação teórica que a sustenta. Explicitar como são priorizados e como garantem acesso às diferentes manifestações culturais, respeitando as diversas linguagens e expressões, como promove a integração entre elas, como integra as diversas áreas do conhecimento e os aspectos da vida cidadã numa abordagem interdisciplinar.

**12. AVALIAÇÃO**: Explicitar a(s) concepção(ões) de avaliação.

**12.1. Operacionalização da avaliação**: Explicar como avaliam, para quê, quem avalia e quem é avaliado, quem participa do processo, como é documentada, qual a periodicidade.

**12.2. Formalização dos resultados**: Esclarecer o que compõe o documento final de comunicação do processo avaliativo (relatório, ficha, produções das crianças, portfólio ..) de que maneira é entregue e para quem.

**12.3. Oportunidades adicionais**: Os estudos de recuperação, em quais momentos são oferecidos e de que forma.

**12.4. Conselho de Classe:** O que é, qual o objetivo, quando será realizado, quem participa, de que forma ocorrerá os registros.

**13.** **DINÂMICA ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DA ESCOLA**

**13.1. Direção**: Como é feita a escolha e suas atribuições.

**13.2. Secretaria**: Como é feita a escolha e suas atribuições.

**13.3. Biblioteca**: Função e organização

**13.4. Laboratório de Informática**: Objetivo do espaço e quem coordena o trabalho

**13.5. O coordenador de Informática**: Suas atribuições

**13.6. Conservação e Limpeza**: Quem executa e quais as atribuições

**13.7. Assistência em Nutrição**: Qual nutricionista executa esta função e com qual objetivo.

**13.8. Sala de Recursos Multifuncionais**: Objetivo do espaço

**13.9. Professor da Sala de Recursos Multifuncionais**: Atribuições do professor.

Obs.: Observar a legislação vigente e RESOLUÇÃO do COMED 01/2016, de 10 de novembro de 2016.

**14. NORMAS DE CONVIVÊNCIA:** Onde constará.

**15. ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**15.1. Conselho Escolar**: O que é, de que forma se organiza (Observar legislação vigente)

**16.REFERÊNCIAS**: Referências – Listar as referências bibliográficas e/ou virtuais que foram utilizadas na construção do Projeto Político-Pedagógico.

**OBSERVAÇÕES:**

* Consultar, respeitar e ter como referência as Diretrizes Nacionais e Municipais para cada um dos níveis e modalidades de Ensino, bem como a Base Nacional Curricular Comum;
* Evitar nomes próprios, ano e números que possam ser alterados anualmente. Este mesmo critério deve ser usado na utilização de imagens e anexos;
* Fazer correção ortográfica geral do texto;
* Não fazer cópias de sites da Internet, a não ser que sejam mencionados nas referências;
* Na edição final utilizar as normas da ABNT.

**ANEXO II**

**ROTEIRO SUGESTIVO PARA ELABORAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR**

**1. DOS PRINCÍPIOS, FINALIDADES E OBJETIVOS**

**1.1.Princípios Gerais -** Do que se trata o documento

**1.2.Finalidades -** Transcrever o Art.22 da LDB e o que diz o ECA sobre os direitos das crianças, contemplar uma síntese dos referenciais que representam os fundamentos filosóficos, antropológicos e psicopedagógicos já abordados amplamente no Projeto Político-Pedagógico.

**1.3. Níveis e Modalidades**

**Níveis**:

- Educação Infantil

- Ensino Fundamental – com duração de 9 anos

**Modalidades**:

- Educação de Jovens e Adultos

- Educação Especial (atendimento de alunos incluídos nas turmas regulares).

- Turno Integral

**1.4.Objetivos:** : além de contemplar os objetivos próprios da escola, incluir os objetivos dos níveis e modalidades constantes na LDB.

Ex:

1.4.1. Objetivo da Educação Infantil: adequar LDB art.29

1.4.2. Objetivos do Ensino Fundamental: adequar LDB art. 32

1.4.3. Objetivos da Ed. Jovens e Adultos: adequar LDB art.37.

1.4.4. Objetivos da Ed. Especial: adequar LDB arts. 58 e 59

2. CURRÍCULO - apresentar uma síntese da concepção de currículo apontada no Projeto Político-Pedagógico

**2.1. Projeto Político-Pedagógico** - O que é, para que serve, quem faz e aprova....

**2.2. Planos de Ensino** - Concepção de Planos de Ensino, quem os elabora, quem aprova,...

**2.3. Programa de Trabalho do Professor** - Como são planejados, de quem é a responsabilidade para coordenar e implementar o planejamento, com que objetivo devem ser elaborados,...

**3. METODOLOGIA** - *“Os Princípios Metodológicos adotados pela escola e que fundamentam a efetivação do currículo estão explicitados no Projeto Político-Pedagógico.”* Sugere-se a inclusão desta orientação no Regimento e/ou uma breve explanação sobre a Metodologia adotada. Deve-se lembrar de que o Regimento tem validade de três anos e que, uma vez registrado neste texto não são permitidas alterações neste período.

**4.ORGANIZAÇÃO CURRICULAR** -

**OBS:** Nos itens a seguir devem ser disciplinadas as especificidades dos níveis e modalidades de ensino que a escola oferece, como: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos/EJA.

**4.1. Ano Letivo e Calendário Escolar -** O que será observado ao elaborar o calendário; quem define o ano letivo; o que contempla (dias letivos, reuniões, formação continuada com todos os segmentos,...); quem elabora e quem aprova o calendário.

**4.2. Regime Escolar** - Forma de organização da escola por níveis e modalidades de ensino por turmas/ ano/ciclos/totalidades ou outra forma.

**4.3. Matrícula -** O que compreende a matrícula, ingresso de alunos durante o ano, documentação exigida. Como ocorre a matrícula de alunos com NEE. Obs.: No ensino obrigatório a falta de documentação não impede a efetivação da matrícula.

**Matrícula do Turno Integral –** Como ocorrerá, a quem se destina ( Observar Resolução do COMED nº 03/2012)

**4.4. Rematrícula -** De que forma e qual o período que ocorrerá

**4.5. Estágio** - Para quais cursos serão disponibilizado estágios na escola e de que forma acontecerá

**4.6. Avaliação -** Qual a concepção de avaliação, o que é considerado, quais os princípios, quais as características, entre outros aspectos. Levar em conta o art.24 LDB, inciso V, letra “a”: *"Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais".*

**Avaliação da escola -** Como se dará a avaliação institucional e como é feito o registro.

**Avaliação do Rendimento Escolar -** Como será avaliado (formas de registros do processo de acompanhamento da avaliação, aspectos a serem avaliados, instrumentos utilizados para as avaliações) e qual a periodicidade da divulgação do registro dos resultados durante o ano letivo. qual a forma de expressão do aproveitamento do aluno no final do ano letivo com estabelecimento de critérios para progressão.

**Formas de Expressão dos Resultados -** Qual a forma de expressão do aproveitamento do aluno no final do ano letivo com estabelecimento de critérios para progressão. Qual a forma de expressão dos resultados em cada nível e/ou modalidade.

**Conselho de Classe -** Qual o objetivo, qual a concepção, como é realizado, como é constituído, como são realizados os registros das decisões e dos encaminhamentos.

**Estudos de Recuperação -**  (observar LDB, art. 24, inciso V, letra “e”). Com que objetivos são realizados, quando e como são oferecidos, formas de registro.

**4.7. Controle da Frequência -** Para a Educação Infantil a frequência é obrigatória, a partir dos 4 anos de idade, onde deve-se obter frequência mínima de 60% conforme legislação vigente. Para o Ensino Fundamental deve constar o mínimo legal de frequência (75%), explicitar como a escola faz o controle da frequência, quem são os responsáveis por esse controle.

**Estudos Compensatórios de Infrequência -** (observar Resolução COMED nº 02/2012, art. 17) Como é oferecida para o aluno que ultrapassar o limite de 25% de infrequência, qual o objetivo dessas atividades, de que forma se efetivam, como serão realizados os registros das atividades complementares compensatórias de infrequência.

**Estudos Domiciliares -** (observar legislação vigente) A quem se destina, em que situações são oferecidos, como é oferecida, quem e como organiza, como ocorre o registro da frequência, como é registrado.

**4.8.Classificação dos Alunos -** (observar LDB, art. 24, Resolução COMED nº02/2012, art. 11) Neste item deve ficar claro como a classificação é organizada e em que situações (promoção, transferência, independente de escolarização anterior) e mediante qual critério a classificação é efetivada, qual é a forma de registro.

**4.9. Avanços -** (observar LDB art.24, inciso V, item “c” e a Resolução COMED nº 02/2012, art.12) o que é, a quem é oferecido, quando é oferecido, como se efetiva, quem participa deste processo, o que é importante observar, como é efetuado o registro.

**4.10. Transferência -** Qual a época para a realização da transferência, quem pode requerer a transferência, qual a documentação que a Escola expede na transferência.

**4.11.Reclassificação** - (observar a Resolução COMED nº 02/2012) Neste item deve ficar claro como a reclassificação é organizada e em que situações; qual é a forma de registro.

**4.12.Estudos de Adaptação Curricular -** Como é realizada, a quem é oferecida, de que forma é avaliado.(Observar Resolução do COMED 01/2016, art. 11- AEE)

**4.13. Certificados de Conclusão e Históricos Escolares -** (observar a Resolução COMED nº 02/2012, art.18). O que a Escola confere como certificação ao término do Ensino Fundamental. Se a escola não oferece o Ensino Fundamental completo, qual a documentação expedida.

**4.14. Terminalidade Específica** - (observar a Resolução COMED nº 01/2016, Art. 15 e §1º). A quem se destina, em que época é realizada, como se efetiva.

5. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

**5.1.Diretor(a) da Escola -** Quem exerce a função, de que forma é escolhido, quais suas atribuições.

**5.2. Vice-diretor(a) -** Quem exerce a função, de que forma é escolhido, quais suas atribuições.

**5.3. Coordenador Pedagógico -** Quem exerce a função, de que forma é escolhido, quais suas atribuições.

**5.4 Professor Conselheiro de Turma -** como é escolhido, qual suas atribuições

**5.5. Secretaria -** o que compoe, suas funções...

**5.6.Biblioteca Escolar -** O que é, objetivos do espaço, quem atende neste espaço. e as atribuições da bibliotecária .....

**5.7.Laboratório de Informática -** Objetivo do espaço, quem dirigirá os trbalhos...

**5.8.Serviços gerais -** quem exercerá a função e quais são as atribuições.

**5.9.Sala de Recursos Multifuncionais -** objetivo da sala a qual clientela está destinada, quem atenderá neste espaço. ( observar legislação vigente e Recolução do COMED nº 01/2016)

**5.10 Laboratório de Aprendizagem -** Quais são os serviços que a escola oferece; objetivo de cada serviço, formas de atendimento.

**5.11. Conselho Escolar -** Funções do Conselho Escolar (consultivo, deliberativo e fiscalizador). Sugere-se não transcrever a Lei, apenas deve ser feita a seguinte citação: *“A composição, as competências, a estrutura e o funcionamento do Conselho Escolar são definidas em Lei e Regimento Próprio”.*

**5.12. Círculo de Pais e Mestres -** Qual o objetivo da entidade na escola e quais suas funções. Referendar o estatuto que rege o mesmo *(dizer que o CPM é organizado e regido com estatuto próprio, tendo atribuições específicas e regidas de acordo com legislação própria).*

**6. NORMAS DE CONVIVÊNCIA** - O que são as Normas de Convivência/ Regras e Combinados; como são construídas e reconstruídas; como as mesmas se efetivam na escola e na comunidade escolar; possibilidades de encaminhamentos. Observar a legislação vigente.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS** - Como o regimento resolverá casos omissos, como poderá ser alterado, em que data passará a vigorar na Escola, Órgão a quem será encaminhado para a aprovação. *(Sugestão:Os casos omissos neste Regimento são resolvidos pelo Conselho Escolar, respeitada a legislação vigente. O presente Regimento pode ser alterado, respeitando os prazos na legislação vigente.*

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O REGIMENTO ESCOLAR**

Apresentar o Regimento Escolar com uma folha de rosto com identificação da Escola (e com o título, conforme nível e modalidade de ensino oferecido. Exemplo: **“Regimento Escolar para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos**”).

A segunda página deverá ser a Folha de Identificação com os atos legais .

O Regimento deverá seguir as seguintes orientações:

a) O documento deverá seguir as normas da ABNT;

b) Usar os verbos no tempo presente do indicativo em todo o texto do regimento;

c) Seguir princípios de ordenação e agrupamento dos assuntos do regimento: o roteiro deverá estar organizado em itens numéricos, por isso devem ser usados somente números, os quais poderão ser acompanhados de letras ou hífens. Não devem ser introduzidos títulos, capítulos, artigos e incisos ou números romanos;

d) Usar, como sugestão, as questões ou citações apresentadas no roteiro, **ANEXO II**, de forma a serem adequadas ao texto do regimento de cada instituição e de acordo com seu Projeto Político - Pedagógico;

e) Observar a coerência entre as concepções do Projeto Político - Pedagógico e a proposta regimental, tanto nos aspectos pedagógicos quanto nos aspectos de gestão.

**ANEXO III**

**ROTEIRO SUGESTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

**PLANO DE ESTUDOS (para a Educação Infantil)**

As instituições poderão, preferencialmente, organizar o Plano de Estudos, a partir do seu Projeto Político Pedagógico, respeitando e considerando as orientações contidas na Resolução COMED nº 01/2012, que **Estabelece Normas e Diretrizes Curriculares para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Cruzeiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

**PLANO DE ESTUDOS (para o Ensino Fundamental)**

As instituições poderão, preferencialmente, organizar o Plano de Estudos, a partir do seu Projeto Político Pedagógico, respeitando e considerando as orientações contidas na Resolução COMED nº 02/2012, art. 7, que **Estabelece Normas e Diretrizes Curriculares para a Organização e Funcionamento do ENSINO FUNDAMENTAL no Sistema Municipal de Ensino de Cruzeiro do Sul , Estado do Rio Grande do Sul.**

**OBSERVAÇÕES:**

Ao elaborar o Plano de Estudos, devem-se observar as particularidades dos níveis ou modalidades de ensino e especificar os princípios de seleção e articulação de conteúdos adotados pela escola. A forma de apresentação poderá seguir os seguintes passos:

1. Dados de Identificação

2. Justificativa

3. Conceito de currículo

4. Caracterização dos níveis de ensino (turmas/etapas/ciclos /anos/totalidades)

5. Princípio de seleção e articulação de conteúdos (o que e como é trabalhado a partir do princípio de seleção e articulação de conteúdos)

**IMPORTANTE: OBSERVAR AS ORIENTAÇÕES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.**